



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 02/2022 E PROCESSO Nº 23278.004268/2022-80.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG nº 0472420941SSP/BA, CPF nº 651.773.715-49, e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.970/0001-36, sediada na Rua do Paço, S/N, Quadra 02, Lote 05, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.738-215 - Telefone: (71) 3051-0105/0104 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 1277386145 – SSP/BA e CPF 006.897.275-008, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Processo nº **23278.004268/2022-80**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a correção nas planilhas de formação de preços, excluindo a rubrica “Prêmio de Férias”, a qual foi incluída equivocadamente nas planilhas referentes à Realização 2022/2023, do Contrato nº **17/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará de R\$ **2.592.756,99** (dois milhões, quinhentos noventa e dois mil, setecentos cinquenta e seis reais, noventa e nove centavos) para R\$ **2.571.428,55** (dois milhões, quinhentos setenta e um mil, quatrocentos vinte e oito reais, cinquenta e cinco centavos), um decréscimo de R\$ **21.328,44** (vinte e um mil, trezentos vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos), equivalente a **0,82%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº **17/2022** celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, e em concordância com o Pregão Nº **02/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, Reitor em exercício, em 04/08/2023, às 16:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3045336** e o código CRC **4B6E3376**.
